



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 318/2022

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.015/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	ANA CLARA VEICULOS EIRELI
OBJETO:	Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 100.000,88 (cem mil reais e oitenta e oito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MAYARA SANTOS RIBONDI
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Novembro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2022

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/nº	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Adriana da Silva Gomes	CPF:	007.557.063-74

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	ANA CLARA VEICULOS EIRELI	CPF/CNPJ:	23.100.504/0001-89
ENDEREÇO:	AV SANTA LUZIA, 520	BAIRRO:	JARDIM BRASIL
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	opcaoveiculoslic@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANA PAULA SOUSA SILVESTRE	CPF:	038.734.773-94

PREÂMBULO

Aos 16 de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 100.000,88 (cem mil reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
RENAULT AMBULÂNCIA SAMU NXD-5002 ANO: 2010/2011						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
946	ALAVANCA CAMBIO	REVIAN 349012637R	UND	1,00	R\$ 36,46	R\$ 36,46
948	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP GL12845	UND	1,00	R\$ 314,21	R\$ 314,21
949	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP GB48291	UND	1,00	R\$ 235,72	R\$ 235,72
950	BALANÇA	COFAP NBJ6009D	UND	1,00	R\$ 416,07	R\$ 416,07
953	BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS 7072	UND	1,00	R\$ 164,69	R\$ 164,69
954	BATEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR	AXIOS DK307724	UND	1,00	R\$ 16,84	R\$ 16,84
955	BATENTE DIANTEIRO AMORTECEDOR	COFAP SK942S	UND	1,00	R\$ 29,13	R\$ 29,13
956	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP DK307754	UND	1,00	R\$ 29,13	R\$ 29,13
958	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	COFAP JTSB0020	UND	1,00	R\$ 92,94	R\$ 92,94
959	BIELA MOTOR	MAHLE 121004942r	UND	1,00	R\$ 383,56	R\$ 383,56
960	BICO INJETOR	BOSCH 280157132	UND	1,00	R\$ 469,52	R\$ 469,52
965	BORRACHA INFERIOR AMORTECEDOR	AXIOS 110542	UND	1,00	R\$ 27,21	R\$ 27,21
966	BORRACHA SUPERIOR AMORTECEDOR	AXIOS 110542	UND	1,00	R\$ 27,21	R\$ 27,21
967	BORRACHA DESCARGA	MIX R03575	UND	1,00	R\$ 17,32	R\$ 17,32
968	BORRACHA ESTALIZADOR	AXIOS JTSB0020	UND	1,00	R\$ 58,75	R\$ 58,75
969	BRACO AUXILIAR	TRW 32826029S	UND	1,00	R\$ 223,68	R\$ 223,68
970	BRACO PITMAN	TRW 32826028S	UND	1,00	R\$ 201,78	R\$ 201,78
971	BRONZE BIELA	METAL LEVE BB749J	JG	1,00	R\$ 201,78	R\$ 201,78
972	BRONZE MANCAL	METAL LEVE BC865J	JG	1,00	R\$ 239,09	R\$ 239,09
973	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	AXIOS MB9269/DD0601736	UND	1,00	R\$ 66,93	R\$ 66,93
974	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS JTSB0020	UND	1,00	R\$ 20,93	R\$ 20,93
979	CENTRALIZADOR PATIM	MIX 300063	UND	1,00	R\$ 43,33	R\$ 43,33
985	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	TRW 71189	UND	1,00	R\$ 88,36	R\$ 88,36
986	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	TRW 71190	UND	1,00	R\$ 88,36	R\$ 88,36
987	COIFA HOMOCINÉTICA LC	COFAP 4008904	UND	1,00	R\$ 111,97	R\$ 111,97
988	COIFA HOMOCINÉTICA LR	COFAP 4008903	UND	1,00	R\$ 114,12	R\$ 114,12
995	CORREIA ALTERNADOR	CONTITEC 7PK1335	UND	1,00	R\$ 90,05	R\$ 90,05
996	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS SK836S/NK0836	UND	1,00	R\$ 80,67	R\$ 80,67
997	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS MB6705/RE647C	UND	1,00	R\$ 89,57	R\$ 89,57
998	COXIM CAMBIO	GETOFLEX R11792	UND	1,00	R\$ 124,23	R\$ 124,23
999	COXIM MOTOR	GETOFLEX D06F080	UND	1,00	R\$ 190,21	R\$ 190,21
1000	CUBO RODA	IMA 309059	UND	1,00	R\$ 282,19	R\$ 282,19
1002	DEFLETOR DA RODA	TRW 3236	UND	1,00	R\$ 396,06	R\$ 396,06
1003	DISCO DE FREIO	FREMAX HF843C	UND	1,00	R\$ 117,02	R\$ 117,02
1004	EMBREGEM VISCOSA	TRW 1932116	UND	1,00	R\$ 396,81	R\$ 396,81
1006	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXIOS 8200688832	JG	1,00	R\$ 298,30	R\$ 298,30
1013	FILTRO DO AR	TECFIL FAP327/FA145/ARL5140	UND	1,00	R\$ 30,10	R\$ 30,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1014	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL FAC837/ACP837	UND	1,00	R\$ 48,16	R\$ 48,16
1015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL PC947/FCD816/4	UND	1,00	R\$ 31,29	R\$ 31,29
1016	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL FAP327/FA145/ARL514 0	UND	1,00	R\$ 134,36	R\$ 134,36
1019	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA 47906632	UND	1,00	R\$ 349,37	R\$ 349,37
1020	JUNTA CABEÇOTE	SABO 6753	UND	1,00	R\$ 279,54	R\$ 279,54
1022	LÂMPADAS H7	GE H7	UND	1,00	R\$ 27,94	R\$ 27,94
1025	LUVA CAMBIO	NAKATA 78909030066431	UND	1,00	R\$ 506,36	R\$ 506,36
1028	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALIPET 8200123551	UND	1,00	R\$ 432,20	R\$ 432,20
1029	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALIPET 8200123552	UND	1,00	R\$ 432,20	R\$ 432,20
1030	MOLA MESTRE	ALIPET 8200123554	UND	1,00	R\$ 100,41	R\$ 100,41
1031	MOLA PATIM FREIO	FRASLE 2r0609466	UND	1,00	R\$ 93,17	R\$ 93,17
1035	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	BOSCH 24/25	UND	1,00	R\$ 50,31	R\$ 50,31
1036	PASTILHA DE FREIO	FRASLE PW188	UND	1,00	R\$ 182,76	R\$ 182,76
1037	PINÇA FREIO	TRW 260683	UND	1,00	R\$ 503,22	R\$ 503,22
1039	PISTAO C/ ANEL	MAHLE pa9812	JG	1,00	R\$ 1.749,48	R\$ 1.749,48
1040	PIVO DA BALANÇA	NAKATA 503287	UND	1,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1043	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MIX 5600916	UND	1,00	R\$ 114,61	R\$ 114,61
1044	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MIX 5600916	UND	1,00	R\$ 112,92	R\$ 112,92
1046	RELE AUXILIAR	DANI 3041042	UND	1,00	R\$ 72,47	R\$ 72,47
1047	REPARO PINÇA DE FREIO	MIX c1908	UND	1,00	R\$ 33,71	R\$ 33,71
1049	RETENTOR POLIA	SABO 3945	UND	1,00	R\$ 25,29	R\$ 25,29
1050	RETENTOR RODA	SABO 3945	UND	1,00	R\$ 38,76	R\$ 38,76
1051	RETENTOR VÁLVULAS	SABO 9302	UND	1,00	R\$ 35,39	R\$ 35,39
1056	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SKF 131009	UND	1,00	R\$ 291,58	R\$ 291,58
1060	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF HFCD843A	UND	1,00	R\$ 83,07	R\$ 83,07
1061	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF 309059	UND	1,00	R\$ 87,88	R\$ 87,88
1063	SAPATA FREIO	FRASLE fi322cpa	UND	1,00	R\$ 247,03	R\$ 247,03
1067	SERVO FREIO	TRW 472100453R	UND	1,00	R\$ 492,40	R\$ 492,40
1068	TAMBOR DE FREIO	FREMAX HF571D	UND	1,00	R\$ 157,45	R\$ 157,45
1072	TERMINAL DIRECAO DIREITO	VIEMAR TDI1128	UND	1,00	R\$ 114,60	R\$ 114,60
1073	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	VIEMAR 335349	UND	1,00	R\$ 114,60	R\$ 114,60
1074	TRAVA PASTILHA FREIO	V&B 6200785	UND	1,00	R\$ 66,22	R\$ 66,22
1075	TUCHO MOTOR	INA 79440	JG	1,00	R\$ 542,47	R\$ 542,47
1077	VALVULA ADMISSAO	METAL LEVE RA2442	UND	1,00	R\$ 304,58	R\$ 304,58
1078	VALVULA ESCAPE	MAHLE VE0181607	UND	1,00	R\$ 292,78	R\$ 292,78
Valor Total do Lote					R\$ 14.014,88	

I/MBENZ 415 MARIMAR AMBU. SAMU PTA-8428 ANO 17/18						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1082	ALAVANCA CAMBIO	REVIAN A 0000160030	UND	1,00	R\$ 33,27	R\$ 33,27
1084	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP A 0000160520	UND	1,00	R\$ 280,27	R\$ 280,27
1085	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP A 0000160521	UND	1,00	R\$ 209,83	R\$ 209,83
1086	BALANÇA	COFAP A 0000160569	UND	1,00	R\$ 372,11	R\$ 372,11
1087	BARRA DIRECAO L/D	TRW A 0000160621	UND	1,00	R\$ 357,64	R\$ 357,64
1088	BARRA DIRECAO L/E	TRW A 0000160820	UND	1,00	R\$ 357,64	R\$ 357,64
1089	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA A 0000160920	UND	1,00	R\$ 149,54	R\$ 149,54
1090	BATEDOR AMORTECEDOR	AXIOS A 0000170039	UND	1,00	R\$ 20,96	R\$ 20,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DIANTEIRO						
1091	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS A 0000170374	UND	1,00	R\$ 22,46	R\$ 22,46	
1092	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP A 0000170422	UND	1,00	R\$ 22,46	R\$ 22,46	
1094	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS A 0000170916	UND	1,00	R\$ 83,20	R\$ 83,20	
1095	BIELA MOTOR	MAHLE A 0000170876	UND	1,00	R\$ 339,91	R\$ 339,91	
1096	BICO INJETOR	BOSCH A 0000170676	UND	1,00	R\$ 421,18	R\$ 421,18	
1101	BORRACHA AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS A 0000173274	UND	1,00	R\$ 26,36	R\$ 26,36	
1102	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS A 0000173374	UND	1,00	R\$ 26,36	R\$ 26,36	
1103	BORRACHA DESCARGA	MIX A 0000173652	UND	1,00	R\$ 21,61	R\$ 21,61	
1104	BORRACHA ESTALIZADOR	AXIOS A 0000173916	UND	1,00	R\$ 53,17	R\$ 53,17	
1105	BRACO AUXILIAR	TRW A 0000174016	UND	1,00	R\$ 202,06	R\$ 202,06	
1106	BRACO PITMAN	TRW A 0000174052	UND	1,00	R\$ 181,10	R\$ 181,10	
1107	BRONZE BIELA	METAL LEVE A 0000174452	JG	1,00	R\$ 181,10	R\$ 181,10	
1108	BRONZE MANCAL	METAL LEVE A 0000174652	JG	1,00	R\$ 217,83	R\$ 217,83	
1109	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	AXIOS A 0000174716	UND	1,00	R\$ 64,40	R\$ 64,40	
1110	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS A 0000175052	UND	1,00	R\$ 22,91	R\$ 22,91	
1115	CENTRALIZADOR PATIM	MIX A 0000180233	UND	1,00	R\$ 43,65	R\$ 43,65	
1120	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW A 0000180780	UND	1,00	R\$ 454,45	R\$ 454,45	
1121	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	VARGAS A 0000180782	UND	1,00	R\$ 79,96	R\$ 79,96	
1122	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	VARGAS A 0000180980	UND	1,00	R\$ 79,96	R\$ 79,96	
1123	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA A 0000181282	UND	1,00	R\$ 101,57	R\$ 101,57	
1124	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA A 0000181702	UND	1,00	R\$ 104,16	R\$ 104,16	
1125	COLETOR ESCAP	SABO A 0000182002	UND	1,00	R\$ 700,59	R\$ 700,59	
1131	CORREIA ALTERNADOR	CONTITEC A 0000186935	UND	1,00	R\$ 79,30	R\$ 79,30	
1132	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS A 0000188235	UND	1,00	R\$ 71,31	R\$ 71,31	
1133	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS A 0000188535	UND	1,00	R\$ 80,60	R\$ 80,60	
1134	COXIM CAMBIO	NAKATA A 0000188835	UND	1,00	R\$ 115,39	R\$ 115,39	
1135	COXIM MOTOR	GETOFLEX A 0000189035	UND	1,00	R\$ 171,13	R\$ 171,13	
1136	CUBO RODA	IMA A 0000300162	UND	1,00	R\$ 252,18	R\$ 252,18	
1139	DISCO FREIO	FREMAX A 0000300260	UND	1,00	R\$ 101,77	R\$ 101,77	
1143	EMBUCHAMENTO COMPLETO	BOSCH A 0000300340	JG	1,00	R\$ 268,18	R\$ 268,18	
1150	FILTRO DE AR	TECFIL A 0000500326	UND	1,00	R\$ 26,79	R\$ 26,79	
1151	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL A 0000500151	UND	1,00	R\$ 43,87	R\$ 43,87	
1152	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL A 0000510007	UND	1,00	R\$ 28,96	R\$ 28,96	
1153	FILTRO DE OLEO	TECFIL A 0000510062	UND	1,00	R\$ 121,45	R\$ 121,45	
1156	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA A 0000531026	UND	1,00	R\$ 316,80	R\$ 316,80	
1159	LÂMPADAS H7	GE A 0000550003	UND	1,00	R\$ 24,84	R\$ 24,84	
1162	LUVA CAMBIO	SKF A 0000700366	UND	1,00	R\$ 454,89	R\$ 454,89	
1165	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALIPET A 0000701095	UND	1,00	R\$ 389,19	R\$ 389,19	
1166	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALIPET A 0000701102	UND	1,00	R\$ 389,19	R\$ 389,19	
1167	MOLA MESTRE	ALIPET A 0000701233	UND	1,00	R\$ 91,85	R\$ 91,85	
1168	MOLA PATIM FREIO	ALIPET A 0000701333	UND	1,00	R\$ 88,82	R\$ 88,82	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1171	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR A 0000705053	UND	1,00	R\$ 131,83	R\$ 131,83
1172	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA	BOSCH A 0000714160	UND	1,00	R\$ 48,20	R\$ 48,20
1173	PASTILHA DE FREIO	FRASLE A 0000721412	UND	1,00	R\$ 164,67	R\$ 164,67
1174	PINÇA FREIO	TRW A 0000722012	UND	1,00	R\$ 452,72	R\$ 452,72
1175	PINHÃO PARTIDA	BOSCH A 0000740944	UND	1,00	R\$ 80,83	R\$ 80,83
1176	PISTAO C/ ANEL	MAHLE A 0000741186	JG	1,00	R\$ 1.570,60	R\$ 1.570,60
1177	PIVO DA BALANÇA	NAKATA A 0000741772	UND	1,00	R\$ 49,49	R\$ 49,49
1178	PONTA EIXO	IMA A 0000742385	UND	1,00	R\$ 208,31	R\$ 208,31
1180	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	PROKIT A 0000743684	UND	1,00	R\$ 102,63	R\$ 102,63
1181	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	PROKIT A 0000743759	UND	1,00	R\$ 104,81	R\$ 104,81
1182	REGULADOR VOLTAGEM	PROKIT A 0000744693	UND	1,00	R\$ 274,44	R\$ 274,44
1183	RELE AUXILIAR	BOSCH A 0000744922	UND	1,00	R\$ 67,43	R\$ 67,43
1184	REPARO PINÇA DE FREIO	MIX A 0000747384	UND	1,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50
1186	RETENTOR POLIA	SABO A 0000747984	UND	1,00	R\$ 23,34	R\$ 23,34
1187	RETENTOR RODA	SABO A 0000748827	UND	1,00	R\$ 36,74	R\$ 36,74
1188	RETENTOR VÁLVULAS	SABO A 0000749084	UND	1,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50
1189	RETENTOR VOLANTE	SABO A 0000749284	UND	1,00	R\$ 207,45	R\$ 207,45
1193	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SKF A 0000770425	UND	1,00	R\$ 260,39	R\$ 260,39
1197	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF A 0000780229	UND	1,00	R\$ 74,77	R\$ 74,77
1198	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF A 0000780445	UND	1,00	R\$ 79,74	R\$ 79,74
1200	SAPATA FREIO	NAKATA A 0000780956	UND	1,00	R\$ 224,32	R\$ 224,32
1204	SERVO FREIO	TRW A 0000784649	UND	1,00	R\$ 440,84	R\$ 440,84
1205	TAMBOR DE FREIO	FRAMAX A 0000789423	UND	1,00	R\$ 142,62	R\$ 142,62
1211	TRAVA PASTILHA FREIO	V&B A 0000900229	UND	1,00	R\$ 59,00	R\$ 59,00
1212	TUCHO MOTOR	BOSCH A 0000900242	JG	1,00	R\$ 487,09	R\$ 487,09
1213	TURBINA	BOSCH A 0000900250	UND	1,00	R\$ 1.173,42	R\$ 1.173,42
1214	VÁLVULA ADMISSÃO	DENSO A 0000900607	UND	1,00	R\$ 275,32	R\$ 275,32
1215	VÁLVULA ESCAPE	MAHLE A 0000900707	UND	1,00	R\$ 262,77	R\$ 262,77
1216	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	DENSO A 0000901312	UND	1,00	R\$ 312,26	R\$ 312,26
1217	VIDRO PORTA DIREITA	SEKURIT A 0000902051	UND	1,00	R\$ 443,86	R\$ 443,86
1218	VIDRO PORTA ESQUERDA	SEKURIT A 0000902150	UND	1,00	R\$ 443,86	R\$ 443,86
Valor Total do Lote					R\$ 16.618,97	

I/ TOYOTA RIBEIROAUTO AMBULANCIA/HOSPITAL OXV-5374						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1219	ALTERNADOR	BOSCH 1C1T-103300	UND	1,00	R\$ 1.318,32	R\$ 1.318,32
1220	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP HG31144	UND	1,00	R\$ 396,89	R\$ 396,89
1221	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP GB48292	UND	1,00	R\$ 401,31	R\$ 401,31
1222	BALANÇA	COFAP B456	UND	1,00	R\$ 720,17	R\$ 720,17
1223	BARRA DIRECAO L/D	TRW 99210	UND	1,00	R\$ 550,50	R\$ 550,50
1224	BARRA DIRECAO L/E	TRW 99211	UND	1,00	R\$ 550,50	R\$ 550,50
1225	BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS R05219	UND	1,00	R\$ 256,18	R\$ 256,18
1227	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP SK942S	UND	1,00	R\$ 50,23	R\$ 50,23
1228	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP DK307755	UND	1,00	R\$ 50,23	R\$ 50,23
1229	BATENTE EIXO DIANTEIRO	COFAP 2085	UND	1,00	R\$ 82,85	R\$ 82,85
1230	BATERIA	MOURA 5HA	UND	1,00	R\$ 828,31	R\$ 828,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1231	BIELA MOTOR		MAHLE R06384	UND	1,00	R\$ 583,48	R\$ 583,48
1232	BICO INJETOR		BOSCH R08182	UND	1,00	R\$ 716,16	R\$ 716,16
1233	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		COFAP BTC22112/N99154	UND	1,00	R\$ 105,21	R\$ 105,21
1234	BIELA MOTOR		MAHLE R06384	UND	1,00	R\$ 537,30	R\$ 537,30
1235	BOBINA IGNIÇÃO		BOSCH 986221046	UND	1,00	R\$ 265,72	R\$ 265,72
1236	BOMBA COMBUSTIVEL		BOSCH F000147	UND	1,00	R\$ 269,75	R\$ 269,75
1237	BOMBA DAGUA		NAKATA NKBA169014	UND	1,00	R\$ 473,90	R\$ 473,90
1238	BOMBA OLEO		NAKATA NKBO16001/113200LO 40	UND	1,00	R\$ 910,98	R\$ 910,98
1239	BORRACHA INFERIOR	AMORTECEDOR	AXIOS 110542	UND	1,00	R\$ 46,55	R\$ 46,55
1240	BORRACHA SUPERIOR	AMORTECEDOR	AXIOS 110542	UND	1,00	R\$ 46,55	R\$ 46,55
1241	BORRACHA DESCARGA		MIX R03576	UND	1,00	R\$ 31,16	R\$ 31,16
1242	BORRACHA ESTALIZADOR		AXIOS JTSB0021	UND	1,00	R\$ 76,96	R\$ 76,96
1243	BRACO AUXILIAR		TRW BRA4249	UND	1,00	R\$ 307,87	R\$ 307,87
1244	BRACO PITMAN		TRW BRP2249	UND	1,00	R\$ 267,53	R\$ 267,53
1245	BRONZE BIELA		METAL LEVE B0630683/BB683	JG	1,00	R\$ 267,53	R\$ 267,53
1246	BRONZE MANCAL		METAL LEVE M0630779/BC779	JG	1,00	R\$ 331,33	R\$ 331,33
1247	BUCHA BALANÇA		AXIOS M4LT80104	UND	1,00	R\$ 76,96	R\$ 76,96
1248	CABEÇOTE MOTOR		GENUINO 96108940086	UND	1,00	R\$ 1.866,25	R\$ 1.866,25
1249	CABO ACELERADOR		CABOVEL 331461	UND	1,00	R\$ 102,63	R\$ 102,63
1250	CABO FREIO DIANTEIRO		CABOVEL 27136	UND	1,00	R\$ 212,59	R\$ 212,59
1251	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO		CABOVEL MT3047	UNID	1,00	R\$ 241,89	R\$ 241,89
1252	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO		CABOVEL 207415/11109	UNID	1,00	R\$ 241,89	R\$ 241,89
1253	CAIXA SATELITE		GENUINO MX4500/2	UNID	1,00	R\$ 3.260,20	R\$ 3.260,20
1254	CAMISA MOTOR		MAHLE c1351	JG	1,00	R\$ 651,99	R\$ 651,99
1255	CAPO		NEW CAR R08574	UNID	1,00	R\$ 933,87	R\$ 933,87
1256	CHAVE LUZ		KOSTAL 60009	UNID	1,00	R\$ 301,98	R\$ 301,98
1257	CENTRALIZADOR PATIM		MIX 590044000	UNID	1,00	R\$ 34,82	R\$ 34,82
1258	CILINDRO IGNIÇÃO		KOSTAL 7701208408	UND	1,00	R\$ 107,75	R\$ 107,75
1259	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		TRW 4150139/MCP46189	UNID	1,00	R\$ 427,35	R\$ 427,35
1260	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		TRW 4150392/27127	UNID	1,00	R\$ 580,16	R\$ 580,16
1261	CILINDRO MESTRE FREIO		TRW 9679	UNID	1,00	R\$ 743,26	R\$ 743,26
1262	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA		TRW 7632/BWH906	UNID	1,00	R\$ 109,95	R\$ 109,95
1263	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA		TRW 71190	UNID	1,00	R\$ 109,95	R\$ 109,95
1264	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO		COFAP 6200682	UND	1,00	R\$ 56,83	R\$ 56,83
1265	COIFA HOMOCINÉTICA LC		COFAP 9030453	UND	1,00	R\$ 165,65	R\$ 165,65
1266	COIFA HOMOCINÉTICA LR		COFAP 9030454	UND	1,00	R\$ 170,79	R\$ 170,79
1267	COLETOR ESCAP		SABO 8200836309	UNID	1,00	R\$ 1.090,77	R\$ 1.090,77
1268	COLUNA DIANTEIRA DIREITA		R2A 400150081R	UND	1,00	R\$ 341,58	R\$ 341,58
1269	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA		R2A 400150082R	UND	1,00	R\$ 341,58	R\$ 341,58
1270	COMUTADOR IGNIÇÃO		BOSCH R11998	UND	1,00	R\$ 129,03	R\$ 129,03
1271	COMPRESSOR DO AR		DENSO BC447140/DS104011	UND	1,00	R\$ 1.217,57	R\$ 1.217,57
1272	CONDENSADOR		DENSO DS510070	UND	1,00	R\$ 496,98	R\$ 496,98
1273	CORREIA ALTERNADOR		CONTITEC 7PK1530	UND	1,00	R\$ 140,02	R\$ 140,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1274	CORREIA DO MOTOR	CONTITEC CT1127	UND	1,00	R\$ 159,43	R\$ 159,43
1275	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS GTX790/107066	UND	1,00	R\$ 128,29	R\$ 128,29
1276	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS MB6705/RE647C	UND	1,00	R\$ 137,08	R\$ 137,08
1277	COXIM CAMBIO	GETOFLEX 2371	UND	1,00	R\$ 191,34	R\$ 191,34
1278	COXIM MOTOR	GETOFLEX R11633	UND	1,00	R\$ 293,95	R\$ 293,95
1279	CUBO RODA	IMA AL986	UNID	1,00	R\$ 390,33	R\$ 390,33
1280	DEFLETOR DA RODA	TRW 3236	UND	1,00	R\$ 606,20	R\$ 606,20
1281	DEFLETOR DO VENTILADOR	BOSCH 7701065653	UND	1,00	R\$ 141,48	R\$ 141,48
1282	DISCO FREIO	FREMAX BD4113	UNID	1,00	R\$ 252,16	R\$ 252,16
1283	ELETROVENTILADOR	VALEO 8200607980	UND	1,00	R\$ 608,77	R\$ 608,77
1284	ESTABILIZADOR	AXIOS 7072	UND	1,00	R\$ 244,47	R\$ 244,47
1285	EMBREAGEM VISCOSA	TRW 1932358	UNID	1,00	R\$ 525,58	R\$ 525,58
1286	EMBUCHAMENTO COMPLETO	AXIOS 8200688832	JG	1,00	R\$ 413,73	R\$ 413,73
1287	ENGRENAGEM CAMBIO 1° E 2°	SKF Z462715	UNID	1,00	R\$ 826,10	R\$ 826,10
1288	ENGRENAGEM CAMBIO 3° E 4°	SKF 8200607980	UNID	1,00	R\$ 858,36	R\$ 858,36
1289	ENGRENAGEM CAMBIO 5°	SKF 4303796	UND	1,00	R\$ 660,44	R\$ 660,44
1290	EVAPORADOR DO AR	DENSO DS675085	UND	1,00	R\$ 390,33	R\$ 390,33
1291	FAROL DIREITO	MAGNET R06459	UND	1,00	R\$ 683,90	R\$ 683,90
1292	FAROL ESQUERDO	MAGNET R06460	UND	1,00	R\$ 683,90	R\$ 683,90
1293	FILTRO AR	TECFIL AP7070	UND	1,00	R\$ 148,82	R\$ 148,82
1294	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL FAR2206/AL5441	UND	1,00	R\$ 75,51	R\$ 75,51
1295	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL R05847	UND	1,00	R\$ 109,95	R\$ 109,95
1296	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL PSL128	UND	1,00	R\$ 87,95	R\$ 87,95
1297	FILTRO OLEO	TECFIL PSL127/JFO0211	UND	1,00	R\$ 109,22	R\$ 109,22
1298	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX F428	UND	1,00	R\$ 109,22	R\$ 109,22
1299	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX F592/N6011	UND	1,00	R\$ 131,94	R\$ 131,94
1300	GAS AR CONDICIONADO	GAS 134A	UND	1,00	R\$ 428,81	R\$ 428,81
1301	JUNTA COMPLETA MOTOR	METAL LEVE 50965504	JG	1,00	R\$ 880,35	R\$ 880,35
1302	JUNTA CABEÇOTE	SABO 6753	UND	1,00	R\$ 390,33	R\$ 390,33
1303	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA KJH5904	UND	1,00	R\$ 307,13	R\$ 307,13
1304	KIT EMBREAGEM	LUK 6283585090	KIT	1,00	R\$ 871,93	R\$ 871,93
1305	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS 90214337	KIT	1,00	R\$ 103,36	R\$ 103,36
1306	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	SKF 309059	KIT	1,00	R\$ 185,46	R\$ 185,46
1307	LAMINA DO PÁRA-CHOQUE	R2A R05833	UND	1,00	R\$ 400,25	R\$ 400,25
1308	LÂMPADA DE RÉ	GE AMARELA	UND	1,00	R\$ 18,70	R\$ 18,70
1309	LÂMPADA DO FAROL	GE 64193CLA	UND	1,00	R\$ 52,05	R\$ 52,05
1310	LÂMPADA DO FREIO	GE 1078/17232	UND	1,00	R\$ 18,70	R\$ 18,70
1311	LÂMPADA DO PISCA	GE LMM7505	UND	1,00	R\$ 18,70	R\$ 18,70
1312	LANTERNA DIREITA	MAGNET 260106870R	UND	1,00	R\$ 326,94	R\$ 326,94
1313	LANTERNA ESQUERDA	MAGNET 32056	UND	1,00	R\$ 326,94	R\$ 326,94
1314	LUVA CAMBIO	NAKATA 78909030066431	UND	1,00	R\$ 696,00	R\$ 696,00
1315	MANGUEIRA HIDRAULICO	UNIVERSAL R11410	UNID	1,00	R\$ 244,09	R\$ 244,09
1316	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	ZIGUI 7510E	UND	1,00	R\$ 230,89	R\$ 230,89
1317	MÓDULO COMBUSTÍVEL	ZIGUI 8200704611	UND	1,00	R\$ 420,01	R\$ 420,01
1318	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALIPET 8200123551	UNID	1,00	R\$ 594,10	R\$ 594,10
1319	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	ALIPET 8200123552	UNID	1,00	R\$ 594,10	R\$ 594,10
1320	MOLA GÁS	ALIPET 8200123552	UND	1,00	R\$ 98,23	R\$ 98,23
1321	MOLA PATIM FREIO	FRASLE 2RO609465	UNID	1,00	R\$ 61,20	R\$ 61,20
1322	MONTANTE	GENUINO R05290	UND	1,00	R\$ 881,08	R\$ 881,08
1323	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH N000AL0111	UND	1,00	R\$ 820,23	R\$ 820,23
1324	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR N99212	UND	1,00	R\$ 184,72	R\$ 184,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1325	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	BOSCH 24/27	UND	1,00	R\$ 109,95	R\$ 109,95
1326	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT 1264209	UND	1,00	R\$ 1.210,94	R\$ 1.210,94
1327	PARABRISA TRASEIRO	SEKURIT R08507	UND	1,00	R\$ 881,08	R\$ 881,08
1328	PARACHOQUE DIANTEIRO	DTS BM2200	UND	1,00	R\$ 310,06	R\$ 310,06
1329	PARACHOQUE TRASEIRO	DTS 19205	UND	1,00	R\$ 220,63	R\$ 220,63
1330	PARALAMA	RUFATO R08507	UND	1,00	R\$ 419,28	R\$ 419,28
1331	PASTILHA FREIO	FRASLE PW610/ATE8087/P528	UND	1,00	R\$ 182,52	R\$ 182,52
1332	PINHAO PARTIDA	BOSCH bzm1839	UND	1,00	R\$ 328,75	R\$ 328,75
1333	PISTAO C/ ANEL	MAHLE S63010/P&A- 9101	JG	1,00	R\$ 2.420,07	R\$ 2.420,07
1334	PIVO INFERIOR	NAKATA PVI9490	UND	1,00	R\$ 234,94	R\$ 234,94
1335	PIVO SUPERIOR	NAKATA 503168/VKDS6014	UND	1,00	R\$ 142,93	R\$ 142,93
1336	PONTA EIXO	IMA R11350	UND	1,00	R\$ 307,87	R\$ 307,87
1337	PORTA ESCOVA PARTIDA	BOSCH R11641	UNID	1,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
1338	RADIADOR	DENSO R04020	UND	1,00	R\$ 1.265,92	R\$ 1.265,92
1339	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MIX 1600710007/MG2119	UNID	1,00	R\$ 142,93	R\$ 142,93
1340	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MIX 0112741000/3004	UNID	1,00	R\$ 142,93	R\$ 142,93
1341	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH ik5336	UNID	1,00	R\$ 429,54	R\$ 429,54
1342	RELE AUXILIAR	DANI 0140/R04259	UNID	1,00	R\$ 109,95	R\$ 109,95
1343	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	DANI 0116/3041042	UND	1,00	R\$ 99,32	R\$ 99,32
1344	RELÉ DUPLO FAROL	DANI 3041042	UND	1,00	R\$ 88,32	R\$ 88,32
1345	RELÉ PISCA	DANI 3041042	UND	1,00	R\$ 54,98	R\$ 54,98
1346	RETENTOR COMANDO	SABO 5784	UND	1,00	R\$ 54,98	R\$ 54,98
1347	RETENTOR POLIA	SABO 15082900	UND	1,00	R\$ 37,02	R\$ 37,02
1348	RETENTOR RODA	SABO BCR6060	UND	1,00	R\$ 58,27	R\$ 58,27
1349	RETENTOR VÁLVULAS	SABO 9302	UND	1,00	R\$ 164,93	R\$ 164,93
1350	RETENTOR VOLANTE	SABO 1150264	UND	1,00	R\$ 418,91	R\$ 418,91
1351	RETROVISOR DIREITO	RETROVEX 1203766	UND	1,00	R\$ 135,25	R\$ 135,25
1352	RETROVISOR ESQUERDO	RETROVEX 1203776	UNID	1,00	R\$ 135,25	R\$ 135,25
1353	RODA	GENUINO V55131	UND	1,00	R\$ 355,15	R\$ 355,15
1354	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SKF 6046/SP9006	UND	1,00	R\$ 384,83	R\$ 384,83
1355	ROLAMENTO ENGRENAGEM 1° E 2°	SKF R1090	UND	1,00	R\$ 208,18	R\$ 208,18
1356	ROLAMENTO ENGRENAGEM 3° E 4°	SKF 05000670007/RC5021 8	UND	1,00	R\$ 219,17	R\$ 219,17
1357	ROLAMENTO ENGRENAGEM 5°	SKF 4303796	UND	1,00	R\$ 208,18	R\$ 208,18
1358	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF IR18985/CR721	UND	1,00	R\$ 113,22	R\$ 113,22
1359	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF IR18028	UND	1,00	R\$ 545,36	R\$ 545,36
1360	SAPATA FREIO	FRASLE HY418CPA	UND	1,00	R\$ 346,72	R\$ 346,72
1361	SENSOR ROTACAO	BOSCH 8200567414	UND	1,00	R\$ 722,03	R\$ 722,03
1362	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	BOSCH R4138	UND	1,00	R\$ 94,92	R\$ 94,92
1363	SERVO FREIO	TRW 472100453R	UND	1,00	R\$ 1.816,79	R\$ 1.816,79
1364	SENSOR VELOCIDADE	IGUAÇU ESV2020	UND	1,00	R\$ 177,03	R\$ 177,03
1365	TAMBOR DE FREIO	FREMAX T343/RPTA02190	UND	1,00	R\$ 318,13	R\$ 318,13
1366	TAMPA OLEO MOTOR	MIX 23760	UND	1,00	R\$ 75,13	R\$ 75,13
1367	TAMPA TANQUE	MIX 10542	UND	1,00	R\$ 189,11	R\$ 189,11
1368	TERMINAL DIRECAO DIREITO	VIEMAR 335079	UNID	1,00	R\$ 157,60	R\$ 157,60
1369	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	VIEMAR 335080	UNID	1,00	R\$ 157,60	R\$ 157,60
1370	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	BOSCH DS715003	UND	1,00	R\$ 311,53	R\$ 311,53
1371	TRAVA PASTILHO FREIO	MIX 1367	UND	1,00	R\$ 47,64	R\$ 47,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1372	TRIZETA	NAKATA AL530	UND	1,00	R\$ 176,67	R\$ 176,67
1373	TUCHO MOTOR	INA 41297050	JG	1,00	R\$ 753,93	R\$ 753,93
1374	TURBINA	MATER POWER BBV250AT	UND	1,00	R\$ 1.980,62	R\$ 1.980,62
1375	VALVULA ESCAP	METAL LEVE VEO181608	JG	1,00	R\$ 427,35	R\$ 427,35
1376	VALVULA ADMISSAO	METAL LEVE RA2443	JG	1,00	R\$ 441,27	R\$ 441,27
1377	VENTILADOR DO AR	DENSO 7701068976	UND	1,00	R\$ 514,20	R\$ 514,20
1378	VIDRO PORTA DIREITA	SEKURIT 1457789	UND	1,00	R\$ 698,20	R\$ 698,20
1379	VIDRO PORTA ESQUERDA	SEKURIT 543603	UNID	1,00	R\$ 697,47	R\$ 697,47
Valor Total do Lote					R\$ 65.165,06	

HONDA/CG 125 TITAN KS - AZUL - HPL-7840 ANO: 2002						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1863	ARO 1 60X18 DIANTEIRO	RINALDI ARO 1 60X18 DIANTEIRO	UND	1,00	R\$ 70,38	R\$ 70,38
1864	ARO 1 85X18 TRASEIRO	RINALDI ARO 1 85X18 TRASEIRO	UND	1,00	R\$ 79,93	R\$ 79,93
1865	BATERIA 12 COM SOLUÇÃO	BOSCH BB7B-B	UND	1,00	R\$ 168,66	R\$ 168,66
1866	BRACO OSCILANTE	TRW P2276	UND	1,00	R\$ 42,46	R\$ 42,46
1867	BUCHA CORDA (JG 04 PEÇAS)	BCR 1103302	UND	1,00	R\$ 23,34	R\$ 23,34
1868	CABO FREIO	FANIA 632308564	UND	1,00	R\$ 29,07	R\$ 29,07
1869	CABO EMBREAGEM	FANIA tb286	UND	1,00	R\$ 85,29	R\$ 85,29
1870	CABO ACELERADOR	FANIA 960190	UND	1,00	R\$ 64,27	R\$ 64,27
1871	CAIXA DIREÇÃO	NAKATA 5021968205	UND	1,00	R\$ 53,57	R\$ 53,57
1872	CAPA ALAVANCA (PAR) FREIO	UNIVERSAL 53173KY0970	UND	1,00	R\$ 30,97	R\$ 30,97
1873	CARCAÇA EXTERNA EMBREAGEM	SKF 12283E	UND	1,00	R\$ 94,86	R\$ 94,86
1874	CHAVE IGNIÇÃO 02/04	KOSTAL 35100-KYO- 970	UND	1,00	R\$ 24,46	R\$ 24,46
1875	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	TRW 813799	UND	1,00	R\$ 54,32	R\$ 54,32
1876	ESPELHO FREIO TRASEIRO	TRW 813796	UND	1,00	R\$ 49,36	R\$ 49,36
1877	ESTATOR COMPLETO	MAGNET 90278500	UND	1,00	R\$ 97,14	R\$ 97,14
1878	FAROL COMPLETO	MAGNET 842-0009	UND	1,00	R\$ 54,70	R\$ 54,70
1879	FIANÇA COMPLETA 00/02	PROKIT 800194	UND	1,00	R\$ 93,32	R\$ 93,32
1880	FILTRO CENTRIFICO	UNIVERSAL 32983	UND	1,00	R\$ 35,59	R\$ 35,59
1881	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL 5082	UND	1,00	R\$ 35,14	R\$ 35,14
1882	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	SABO 815110	UND	1,00	R\$ 23,31	R\$ 23,31
1883	GUIDÃO CROMADO	PROTORK 2120	UND	1,00	R\$ 42,07	R\$ 42,07
1884	JG JUNTA COMPLETO	SABO VS05850000180	JG	1,00	R\$ 36,69	R\$ 36,69
1885	KIT BUCHA QUADRO ELASTICO	TRILHA 814786	KIT	1,00	R\$ 35,17	R\$ 35,17
1886	MANETE EMBREAGEM	PROTORK 813095	UND	1,00	R\$ 23,31	R\$ 23,31
1887	MANETE FREIO	PROTORK 53175KWGE00	UND	1,00	R\$ 23,31	R\$ 23,31
1888	MANICOTO ESQUERDO EMBREAGEM	TRILHA 2505	UND	1,00	R\$ 23,31	R\$ 23,31
1889	MANICOTO FREIO DIREITO	TRILHA 813019	UND	1,00	R\$ 23,31	R\$ 23,31
1890	PARALAMA	PROTORK 7899101657137	UND	1,00	R\$ 95,23	R\$ 95,23
1891	PATIN FREIO DIANTEIRO	COBREQ 813754	UND	1,00	R\$ 81,46	R\$ 81,46
1892	PATIN FREIO TRASEIRO	COBREQ 2570829363	UND	1,00	R\$ 83,37	R\$ 83,37
1893	PISCA C/ LAMPADA SUP. DIANTEIRO DIREITO	MAGNET 813754	UND	1,00	R\$ 34,79	R\$ 34,79
1894	PLATÔ EMBREAGEM	ZAQUEM 812470	UND	1,00	R\$ 39,79	R\$ 39,79
1895	RAIOS JG/36 DIANTEIRO CROMADO	RID 820110	UND	1,00	R\$ 34,44	R\$ 34,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1896	RAIOS JG/36 TRASEIRO CROMADO	RID 820110	UND	1,00	R\$ 34,44	R\$ 34,44
1897	STOP FREIO DIANTEIRO	PROTOK 813521	UND	1,00	R\$ 35,93	R\$ 35,93
1898	STOP FREIO TRASEIRO	PROTOK 813521	UND	1,00	R\$ 35,93	R\$ 35,93
1899	VARETA VALVULA	NTN 814258	UND	1,00	R\$ 35,93	R\$ 35,93
1900	VOLANTE	NTN 814083	UND	1,00	R\$ 185,94	R\$ 185,94

Valor Total do Lote

R\$ 2.114,56

HONDA/CG 150 TITAN MIX KS NWV-8696 ANO 2009/2010

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1901	ARO 1 60X18 DIANTEIRO	RINALDI ARO 1 60X18 DIANTEIRO	UND	1,00	R\$ 73,63	R\$ 73,63
1902	ARO 1 85X18 TRASEIRO	RINALDI ARO 1 85X18 TRASEIRO	UND	1,00	R\$ 81,18	R\$ 81,18
1903	BATERIA 12 COM SOLUÇÃO	BOSCH BB7B-B	UND	1,00	R\$ 160,46	R\$ 160,46
1904	BRACO OSCILANTE	TRW 918231	UND	1,00	R\$ 40,97	R\$ 40,97
1905	BUCHA CORDA (JG 04 PEÇAS)	BCR 201800837	UND	1,00	R\$ 23,15	R\$ 23,15
1906	CABO FREIO	FANIA FX030029	UND	1,00	R\$ 28,46	R\$ 28,46
1907	CABO EMBREAGEM	FANIA 30293	UND	1,00	R\$ 83,46	R\$ 83,46
1908	CABO ACELERADOR	FANIA 545445	UND	1,00	R\$ 63,75	R\$ 63,75
1909	CAIXA DIREÇÃO	NAKATA H5321-KRM-900	UND	1,00	R\$ 51,99	R\$ 51,99
1910	CAPA ALAVANCA (PAR) FREIO	UNIVERSAL 53173KY0970	UND	1,00	R\$ 29,58	R\$ 29,58
1911	CARÇAÇA EXTERNA EMBREAGEM	SKF 12101-BF0-CG22	UND	1,00	R\$ 94,85	R\$ 94,85
1912	CHAVE IGNIÇÃO 02/04	KOSTAL 812671	UND	1,00	R\$ 22,76	R\$ 22,76
1913	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	TRW 813802	UND	1,00	R\$ 53,50	R\$ 53,50
1914	ESPELHO FREIO TRASEIRO	TRW 815033	UND	1,00	R\$ 47,06	R\$ 47,06
1915	ESTATOR COMPLETO	MAGNET TM741	UND	1,00	R\$ 98,26	R\$ 98,26
1916	FAROL COMPLETO	MAGNET 1101730	UND	1,00	R\$ 53,50	R\$ 53,50
1917	FIACAO COMPLETA 00/02	PROKIT 812617	UND	1,00	R\$ 92,95	R\$ 92,95
1918	FILTRO CENTRIFICO	UNIVERSAL 789654	UND	1,00	R\$ 44,74	R\$ 44,74
1919	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL TM7005	UND	1,00	R\$ 29,72	R\$ 29,72
1920	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	SABO 814987	UND	1,00	R\$ 22,76	R\$ 22,76
1921	GUIDÃO CROMADO	PROTORK 5664	UND	1,00	R\$ 41,74	R\$ 41,74
1922	JG JUNTA COMPLETO	SABO VS05700010001	JG	1,00	R\$ 34,13	R\$ 34,13
1923	KIT BUCHA QUADRO ELASTICO	TRILHA 814777	KIT	1,00	R\$ 34,13	R\$ 34,13
1924	MANETE EMBREAGEM	PROTORK 53178KRM860	UND	1,00	R\$ 25,02	R\$ 25,02
1925	MANETE FREIO	PROTORK 53175KBW900	UND	1,00	R\$ 25,02	R\$ 25,02
1926	MANICOTO ESQUERDO EMBREAGEM	TRILHA 2502	UND	1,00	R\$ 25,02	R\$ 25,02
1927	MANICOTO FREIO DIREITO	TRILHA 813025	UND	1,00	R\$ 25,02	R\$ 25,02
1928	PARALAMA	PROTORK 6805	UND	1,00	R\$ 97,13	R\$ 97,13
1929	PATIN FREIO DIANTEIRO	COBREQ 91374	UND	1,00	R\$ 84,22	R\$ 84,22
1930	PATIN FREIO TRASEIRO	COBREQ 812599	UND	1,00	R\$ 84,22	R\$ 84,22
1931	PISCA C/ LAMPADA SUP. DIANTEIRO DIREITO	MAGNET 91374	UND	1,00	R\$ 34,13	R\$ 34,13
1932	PLATÔ EMBREAGEM	ZAQUEM 822119	UND	1,00	R\$ 39,47	R\$ 39,47
1933	RAIOS JG/36 DIANTEIRO CROMADO	RID 69603	UND	1,00	R\$ 34,55	R\$ 34,55
1934	RAIOS JG/36 TRASEIRO CROMADO	RID 69603	UND	1,00	R\$ 34,55	R\$ 34,55
1935	STOP FREIO DIANTEIRO	PROTOK 813520	UND	1,00	R\$ 32,24	R\$ 32,24
1936	STOP FREIO TRASEIRO	PROTOK 813520	UND	1,00	R\$ 28,09	R\$ 28,09
1937	VARETA VALVULA	NTN 822119	UND	1,00	R\$ 28,09	R\$ 28,09
1938	VOLANTE	NTN 814084	UND	1,00	R\$ 183,91	R\$ 183,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor Total do Lote	R\$ 2.087,41
Valor Total	R\$ 100.000,88

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 038/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/11/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MAYARA SANTOS RIBONDI ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO



10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Novembro de 2022




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Adriana da Silva Gomes
Secretária de Saúde

PELA CONTRATADA



Assinado de forma digital por ANA
PAULA SOUSA SILVESTRE:03873477394
Dados: 2022.11.24 10:59:09 -03'00'

ANA PAULA SOUSA SILVESTRE
038.734.773-94

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Processo Administrativo nº 08.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: REICAR PECAS EIRELI, CNPJ nº 07.148.549/0001-77. Valor Global: R\$ 100.077,15 (cem mil, setenta e sete reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 16 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 852c2a36f5a6dc2186ac1ff9a543eec5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022, assinado em 16/11/2022. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 08.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: REICAR PECAS EIRELI, CNPJ nº 07.148.549/0001-77. Valor Global: R\$ 249.412,64 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 16 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2aef0dfd9f9edf9b2cef725291a256d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022, assinado em 16/11/2022. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 08.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ANA CLARA VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 23.100.504/0001-89. Valor Global: R\$ 100.000,88 (cem mil reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 16 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 91492d3dcafa6dfb2f136eac4cdfd8bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN231101/2022. INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN231101/2022. INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: RODRIGO DA SILVA SANTOS. OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de licenciamento da ferramenta banco de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Localizada na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro; São José dos Pinhais/PR. REPRESENTANTE: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF:

574.460.249-68 e RG 4.086.763-5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5545da70f878de8c79b1a033d691fc4b

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos do Processos Administrativo nº 1011.01/2022 que resultou na INEXIGIBILIDADE nº 004/2022, fundamentada no inciso III do art. 25 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de licenciamento da ferramenta banco de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, junto a empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Localizada na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro; São José dos Pinhais/PR, com valor de R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). JOSELÂNDIA - MA, 17 de novembro de 2022. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: fdf842d1c676b14f417625b79f0b5e49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 005/2022; b) **Objeto:** Capacitação de conselheiros tutelares e conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, com carga horária de 30 horas e assessoria técnica na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 040/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 08.243.0011.2-043 Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente f) **Valor:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) - Contratado: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, CNPJ sob nº 31.711.389/0001-07, com endereço na Rua Projetada, nº 09, Bairro Deus Quer, Município Senador Lá Rocque/MA, Cep. 65.935-000 g) **Autorização:** em 23.11. 2022, por Glaucia Lopes Martins Coelho, Secretária Municipal de assistência Social e Segurança Alimentar, Portaria nº 001/2021 - GAB-PML; h) **Ratificação:** em 24.11.2022, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6c482ceaf6c3133c9e612d0e7a5c2243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.041/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e utensílios para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 14/12/2022. HORÁRIO: 08h:00min.